

PORTARIA N.º 032/19 - SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, e o contido no protocolado n.º 15.615.474-1

RESOLVE

I – Homologar o Parecer CEE/CES nº 34/19, de 09/04/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 13/05/19 até 12/05/23, com carga horária de 3.400 (três mil, quatrocentas) horas, 66 (sessenta e seis) vagas anuais, sendo 33 (trinta e três) vagas em cada turno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento período vespertino e noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos, ofertado no *Campus* de União da Vitória pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede em Paranavaí.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2019

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE-GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR